



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Lei Municipal nº 5.844 de 11 de agosto de 2011
Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – PR
☎ 3321-2273/3321-2075

RESOLUÇÃO nº 005, de 13 de maio de 2015.

Dispõe sobre os membros da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, município de Cascavel/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.844 de 11 de agosto de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei “Maria da Penha”, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, que Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.504 de 11 de janeiro de 2013 que cria no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM.

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, ocorrida na data de 13 de maio de 2015, na sala da capacitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cascavel/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com os seguintes membros: Presidente: **Inês de Paula** – Secretária Municipal de Assistência Social; Vice-Presidente: **Maria Lúcia Kleinhans Pereira** – Representante da APP Sindicato; 1ª Secretária: **Susana Medeiros Dal Molin** – Representante da Ordem dos Pastores de Cascavel – OPEVEL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 13 de maio de 2015.

Inês de Paula
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher